



REGULAMENTOS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ENDURANCE

REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO - 2004

NORMAS DESPORTIVAS

INTRODUÇÃO - A Confederação Brasileira de Automobilismo, em conjunto com as Federações Estaduais, realizarão em 2004 um campeonato de provas de média e longa duração denominado Campeonato Brasileiro de Endurance.

A CBA exercerá GERÊNCIA DIRETA sobre: DIREÇÃO DE PROVA, COMISSÁRIOS DESPORTIVOS, COMISSÁRIO TÉCNICO, CRONOMETRAGEM, SECRETARIA SEGURANÇA e SINALIZAÇÃO.

As despesas geradas pelo acima exposto serão de responsabilidade da FAU/Promotor.

ARTIGO 1 - O Campeonato Brasileiro de Endurance será realizado em 05 (cinco) etapas, realizadas nos autódromos e datas definidas no calendário da Confederação Brasileira de Automobilismo.

1.1 - Número de Participantes: O número de veículos admitidos em cada prova será definido no regulamento particular do evento.

1.2 - Inscritos: Para cada carro inscrito nas provas, poderão ser inscritos no mínimo 02 (dois) pilotos e no máximo 04 (quatro) pilotos, podendo inscrever um piloto reserva.

1.3 - A troca de pilotos somente se fará na área dos Boxes, devendo o piloto imediatamente após deixar o seu veículo, assinar a súmula em local a ser designado pela Organização da prova, sob pena de não ser considerada a substituição como efetiva.

1.4 - Um piloto somente poderá permanecer dirigindo por 4 (quatro) horas consecutivas e deverá permanecer em repouso, no mínimo por 1 (uma) hora para retornar à pista, mesmo que o piloto esteja inscrito em dois carros distintos. Caso o piloto dirija por somente 5 (cinco) minutos, deverá repousar por, no mínimo 1 (uma) hora.

PARAGRAFO ÚNICO: Um Piloto poderá inscrever-se em mais de um carro, porém NÃO NA MESMA CATEGORIA.

1.5 - Os integrantes das equipes deverão estar usando uniformes com o número correspondente ao veículo inscrito, no peito e nas costas, devidamente credenciados.

A ausência ou fraude dos mesmos implicará na imediata expulsão dos envolvidos da área dos Boxes, independente de outras sanções cabíveis aos respectivos pilotos.

1.6 - Vencedor: Serão considerados como vencedores, os condutores do veículo que primeiro completarem o tempo ou voltas estabelecidas no regulamento particular da prova.

1.7 - Quadro Oficial de Avisos: Todos os comunicados que forem emitidos pelos Comissários Desportivos, Direção de Prova e Organizador, durante os dias de treinos e da prova, serão afixados no quadro oficial existente na sala da secretaria do Organizador nas instalações do Autódromo.

1.8 - Cada concorrente ou condutor, será diretamente responsável pela ordem e disciplina em seu box.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão admitidos na área dos boxes quaisquer pessoas que infrinjam as normas de segurança, principalmente quanto a vestimenta, mesmo que portadores de credenciais.

ARTIGO 2 - As provas serão organizadas pelas Federações de Automobilismo em conjunto com os Clubes Filiados e supervisionadas pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

ARTIGO 3 - O Campeonato Brasileiro de Endurance será uma competição com características próprias, campeonato nacional aberto, podendo dela participar pilotos portadores de cédula desportiva CBA 2004, PGC "A" e PGC "B" devendo seus veículos e membros de suas equipes, estarem totalmente enquadrados neste Regulamento.

3.1 - Este campeonato será regido pelo Código Desportivo Internacional (F.I.A.) e pelo Código Desportivo do Automobilismo da Confederação Brasileira de Automobilismo, sendo regulamentado também pelos regulamentos particulares.

ARTIGO 4 - Quando em regime de competição e fora da área dos boxes, no caso de quebra do veículo, ou na impossibilidade do veículo continuar na competição por

qualquer motivo, está proibida qualquer ajuda externa de qualquer origem ao piloto. Somente o piloto, com auxílio de ferramentas que estiverem sendo transportadas devidamente fixadas à bordo do carro, poderá utilizá-las para eventuais reparos. Será considerado como ABANDONO DA PROVA quando o piloto deixar o seu veículo na pista e retornar aos boxes.

O resgate oficial da competição, será a única forma de traslado do carro até a área de box.

ARTIGO 5 - Qualquer tipo de abastecimento de qualquer espécie fora da área dos boxes é terminantemente proibido, acarretando na imediata exclusão do concorrente da prova.

ARTIGO 6 - Todos os pilotos e equipes deverão providenciar em seus boxes:

A) 2 (dois) extintores de incêndio do tipo Pó Químico, com capacidade de 12 (doze) quilos, carregados, com o número do veículo pintado no extintor em cor contrastante com o vermelho de fundo.

B) 2 (dois) cobertores de lã ou algodão, de dimensões mínimas de 1,5m por 2,0m e 2 (dois) baldes com água com capacidade de 20 litros cada um. Em cada balde deverá estar escrito a palavra ÁGUA em cores contrastantes com a cor do balde.

ARTIGO 7 - Quando na direção do seu veículo, seja nos treinos ou prova, o piloto deverá obrigatoriamente usar macacão antichamas, capacete com viseira ou óculos de proteção, balaclava, sapatilhas de amarrar e luvas, devidamente homologados.

7.1 - No caso de quebra do pára-brisas dianteiro do carro o piloto poderá prosseguir na prova desde que esteja com óculos especiais de competição ou capacete fechado (com viseira).

ARTIGO 8 - A LARGADA DA PROVA: A largada da prova será segundo a ordem dos tempos obtidos nas tomadas de tempo oficiais e finais. Os procedimentos de largada serão definidos nos Regulamentos Particulares das etapas.

8.1 - A queima de largada será punida com "Time Penalty". Será entendido como queima de largada as ultrapassagens durante as voltas iniciais do processo da largada. Caso o piloto perca sua posição de largada durante as voltas iniciais do processo de largada, perderá o seu lugar no Grid e deverá se posicionar após o último concorrente.

TIME PENALTY

A) - Será avisada a equipe do piloto infrator, via sistema de som;

B) - A equipe será avisada pelo fiscal de box;

C) - O piloto será avisado através de placa com letras "T P" e o número do carro, mostrada no posto de largada, por 1 (uma) única vez;

D) - O piloto terá 3 (três) voltas após o aviso pela bandeira para cumprir a penalização que consiste na entrada ao box e sua parada em local designado na saída de box durante algum tempo, estipulado pela Comissão Desportiva. Após o cumprimento de tempo de "Time Penalty", o piloto poderá prosseguir na prova.

E) - O piloto NÃO poderá aproveitar a punição para efetuar reparos e/ou abastecimento no seu box, ou receber qualquer ajuda externa, mesmo que seja de elementos da sua equipe. Caso isso ocorra será aplicado novo "Time Penalty".

F) - Nos casos de impossibilidade do procedimento dos itens acima, a forma de aplicação da penalização ficará a critério exclusivo dos Comissários Desportivos. Ex.: Quando a infração ocorrer nas últimas três voltas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SINALIZAÇÃO

ARTIGO 9 - SINALIZAÇÃO: Durante os treinos de classificação e prova, a sinalização será feita de acordo com o anexo "H" da F.I.A. (placas refletidas na parte noturna e bandeiras na parte diurna).

9.1 - A não observância da sinalização será punida com exclusão da prova ou parte, sem prejuízo de outras sanções previstas pelo Código Desportivo do Automobilismo - CDA/CBA.

9.2 - Números: Os números dos carros deverão ser instalados com a quantidade mínima de três locais, uma em cada lateral, no capô dianteiro ou teto, com altura mínima de 24cm e largura mínima de 12cm, com traço de 5cm, com cores contrastantes com a do veículo.

9.3 - O critério a ser respeitado na distribuição dos números para os carros participantes do Campeonato, será o seguinte:

A - O direito do uso do número pelos concorrentes será a partir da inscrição da primeira etapa, tendo os mesmos garantia do uso nas demais etapas, salvo desistência feita por escrito.

B - Nas etapas subseqüentes os pilotos, no momento da inscrição, caso não tenham participado da etapa anterior, deverão respeitar os números já utilizados por outros concorrentes.

C - Os números 01 e 02 não serão usados no Campeonato Brasileiro de Endurance.

INFORMAÇÕES SOBRE RESERVA DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE

ARTIGO 10 - ESPAÇO DO ORGANIZADOR

A) Todos os concorrentes deverão reservar uma área para fixação de publicidade da organização do campeonato, sob pena de o concorrente não ser aprovado na vistoria inicial. A fixação da publicidade deverá obedecer aos locais e posições determinadas pela Comissão Organizadora.

B) Todos os concorrentes concordam em ceder o espaço promocional em seus veículos, no ato da inscrição da prova.

C) A falta de qualquer publicidade (adesivos) apresentada pelo Organizador, verificada antes, durante ou após a prova, implicará em multa ou a própria desclassificação do concorrente.

D) Os locais para publicidade destinados a Comissão Organizadora nos veículos que participarem do campeonato, serão os seguintes:

10.1 – Números

É obrigatório ao concorrente, deixar espaço vago, no teto ou no capô, e nas laterais de 36 cm x 46 cm, totalizando três espaços, onde serão aplicados os números, caso haja um patrocinador oficial do Campeonato/Etapa.

10.2 - Parte Frontal

Dois espaços localizados na parte frontal do veículo medindo 10 cm x 28 cm.

10.3 - Pára-choque Dianteiro

Dois espaços localizados no pára-choque dianteiro do veículo medindo 10 cm x 30 cm cada.

10.4 - Parte Traseira

Dois espaços localizados na parte traseira do veículo medindo 10 cm x 28 cm cada.

10.5 - Pára-choque Traseiro

Dois espaços localizados no pára-choque traseiro do veículo medindo 10 cm x 30 cm cada.

10.6 - Caixa Lateral

Seis espaços nas laterais do rodapé do veículo (soleira das portas) entre os eixos, dos dois lados, medindo 10 cm x 20 cm cada espaço.

10.7 - Estarão isentos da obrigação do artigo 11 os carros cujos patrocinadores sejam conflitantes com os designados pelo Organizador e/ou Promotor, desde que devidamente comprovado com a cópia do contrato firmado entre os pilotos, ou equipe, ou chefe da equipe apresentado antes do início dos treinos.

10.8 - O não uso das publicidades indicadas pela organização do campeonato, devidamente justificado, implicará ao concorrente a perda do direito da premiação em dinheiro, se houver.

PÓDIO, PREMIAÇÃO E PONTUAÇÃO

ARTIGO 11 - Após o término de cada prova do Campeonato Brasileiro de Endurance deverão comparecer ao pódio os pilotos das três equipes que vencerem na classificação geral e mais a presença de seus respectivos chefes de equipes.

11.1 - Após a premiação dos três primeiros lugares na geral, será montado o pódio com os três primeiros lugares de cada categoria, sendo da Categoria I até a Categoria IV, sucessivamente.

11.2 - Os pilotos participantes da cerimônia do pódio, deverão obrigatoriamente estar vestindo macacão de competição, ficando proibida a presença no pódio sem tal vestimenta.

11.3 - É terminantemente proibida a presença de acompanhantes de pilotos no pódio, mesmo sendo familiares ou patrocinadores.

11.4 - Todos os pilotos antes da entrega de sua premiação e troféus, receberão bonés da organização para fotos promocionais, uma ou mais vezes, em seguida ficaram liberados para a colocação de seus bonés e iniciar a entrega dos troféus.

11.5 - A recusa por parte de qualquer piloto no que se refere aos itens apresentados dos Artigos 11, 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, implicará na perda do direito de receber os troféus e a premiação destinada ao mesmo e sua equipe.

11.6 - Os concorrentes inscritos no Campeonato Brasileiro de Endurance receberão pontuação por categoria para efeito de contagem de pontos para o campeonato.

Não haverão descartes de resultados.

11.7 - Pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º Lugar	20
2º Lugar	15
3º Lugar	12
4º Lugar	10
5º Lugar	8
6º Lugar	6
7º Lugar	4
8º Lugar	3
9º Lugar	2

10º Lugar	1
-----------	---

Os pilotos que durante o campeonato trocarem de equipe, só poderão levar consigo a pontuação obtida até o momento, se permanecerem na mesma categoria.

Os pilotos que somarem o maior número de pontos em cada categoria poderão ostentar o título de Campeão Brasileiro referente à sua categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Receberão pontuação os pilotos que completarem no mínimo 75% do percurso do vencedor da sua categoria.

DEFINIÇÕES GERAIS

ARTIGO 12 - Boxes: Os boxes somente serão designados após a confirmação da inscrição e seu pagamento.

12.1 - Estacionamento: O estacionamento dos carros particulares dos pilotos, os caminhões das equipes, os motorhomes, as carretas, ficarão em uma área determinada pela organização.

Os casos omissos não previstos neste Regulamento, bem como dúvidas, incorreções e divergências de interpretações, etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos, aplicando quando for o caso, a Legislação pertinente.

As alterações e modificações ao presente texto original, por adição aos itens ou criação de novos itens ditos desportivos ou de segurança, entrarão em vigor na data de sua publicação.

NORMAS TÉCNICAS

INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS

ARTIGO 13 - Serão aceitos no Campeonato Brasileiro de Endurance todos os veículos que se enquadrarem no presente regulamento técnico, sendo que este será basicamente da categoria "Força Livre". Nas categorias Gran Turismo e Sport

Protótipo, ficam baseados no ALMS - América Le Mans Séries e FIA World Endurance Championship.

CATEGORIA I

- SPORT PROTÓTIPO FIA - ATÉ 2000cc
- SPORT PROTÓTIPO NACIONAL - ACIMA 2001cc
- GT / NGT – FIA
- VEÍCULOS EQUIPADOS COM TURBO COMPRESSOR

CATEGORIA II

- TURISMO ESPECIAL FORÇA LIVRE - ACIMA DE 2001 CC
- PICK-UPS DE COMPETIÇÃO - ACIMA DE 2001 CC

CATEGORIA III

- SPORT PROTÓTIPO NACIONAL - ATÉ 2000 CC
- GRAN TURISMO - ATÉ 2000 CC

CATEGORIA IV

- VEÍCULOS DE TURISMO FORÇA LIVRE ATÉ 2000 CC
- PICK UP DE COMPETIÇÃO - ATÉ 2000 CC

OBS: Todos os veículos equipados com Turbo enquadram-se na Categoria I.

É proibida a participação de veículos com rodas expostas. Ex. monopostos e tubulares do tipo auto cross.

13.1 - Serão admitidos carros sem capota desde que estejam rigorosamente de acordo com todos os itens de segurança: Santo Antônio de 6 (seis) pontos constantes no ANEXO "J" da F.I.A.

13.2 - Durante o desenrolar da prova, poderá ser trocada qualquer peça do veículo, mas não o chassis. É permitida a troca do motor completo, com autorização prévia dos comissários. Neste caso o motor trocado deverá ficar a disposição dos comissários.

13.3 - Rodas e Pneus: Uso livre em seus modelos, tipo e procedência, proibido pneu recapado.

Os pneus não poderão exceder a linha limite dos pára-lamas.

13.4 - Gancho de reboque: Firmemente preso ao chassi do veículo, tanto na traseira como na dianteira, os ganchos quando rígidos, deverão ser instalados de maneira que não ultrapassem o perímetro da carroceria, quando flexíveis (cabo de aço) não haverá restrições.

VEÍCULOS ADMITIDOS

ARTIGO 14 - Todos os veículos deverão estar de acordo com artigos e parágrafos do anexo "J" emitido pelo anuário da F.I.A., seus boletins e anexos, além dos seguintes itens específicos para este regulamento.

14.1 - Nos veículos "Protótipos", com ou sem capota, o arco de segurança deverá ser de 6 (seis) pontos, de acordo com o Anexo "J" da F.I.A.

14.2 - As proteções antifogo (ver anexo "J" da F.I.A.) deverão ser absolutamente estanques, à prova de qualquer tipo de fluido ou gases, nos seguintes casos:

- Proteção contra escape de ácidos e gases de bateria.
- Proteção contra gases de escape, caso haja necessidade do(s) tubo(s) de escape passem pelo habitáculo.
- Proteção contra fogo, gases, fluídos e combustível entre o motor e o habitáculo do piloto.

14.3 - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRA: São obrigatórios, no mínimo, 2 (dois) focos de luzes e no máximo, 8 (oito) focos de luzes dianteiras quando a prova for noturna. Os suportes de faróis nunca poderão se projetar à frente deles.

14.4 - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: São obrigatórios, no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) focos de luz traseira vermelha. Em todos os focos deverão funcionar tanto as lanternas como a luz de freio.

É PROIBIDO SE UTILIZAR QUALQUER TIPO DE ARTIFÍCIO QUE POSSA SER CAPAZ DE DESLIGAR AS LUZES DE FREIO DURANTE O EVENTO, OU ACIONÁ-LAS INDEPENDENTEMENTE DO PEDAL DE FREIO.

OBS.: Durante a corrida, é obrigatório o funcionamento de, no mínimo dois focos de luzes traseira (lanterna e freio). Sugere-se que haja um chicote independente para cada dois focos de luzes traseiras.

14.5 - OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: Poderão ser instalados quaisquer tipos de luzes de advertência, desde que não ofusquem tanto o piloto do veículo como os outros participantes. É proibido o uso de pisca alerta ou sistema intermitente.

OBS: À comissão técnica se reserva o direito de vetar qualquer tipo de construção perigosa ou exagerada neste item.

14.6 - É obrigatório o uso de uma fita adesiva refletiva na parte traseira dos carros.

VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA E APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

ARTIGO 15 - PROCEDIMENTOS DE VISTORIA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: Exclusivamente para este evento está estipulada uma vistoria prévia e OBRIGATÓRIA, com horários e datas definidos no regulamento particular da prova, para apresentação dos veículos que irão concorrer na prova, conforme as seguintes normas:

15.1 - O não comparecimento à Vistoria Prévia implicará no cancelamento da inscrição sem direito à devolução da taxa de inscrição anteriormente paga. Salvo causa justificável e aceita pelo Organizador, após o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição de um piloto, a título de multa, o veículo poderá ainda ser aceito para disputar a prova.

15.2 - No caso do veículo ser de origem de outro País, o critério de Vistoria Prévia será informado pelo organizador em tempo hábil.

15.3 - Na Vistoria Prévia será afixado no veículo um "Selo de Presença" que deverá permanecer até a primeira Vistoria Oficial Obrigatória, quando será substituído pelo selo definitivo.

TANQUES DE COMBUSTÍVEL E REPAROS DURANTE A PROVA

ARTIGO 16 - Combustível: A aquisição do combustível será de responsabilidade das equipes, permitido álcool, e gasolina com livre octanagem. Cabe a cada equipe, manter dentro dos boxes a quantidade máxima de 120 (cento e vinte) litros de combustível para abastecimento, mais a capacidade máxima de combustível da torre de abastecimento. Para que o transporte de combustível dentro da área dos boxes tenha o mínimo risco de derramamentos e incêndios, cada piloto e chefe de equipe deverá providenciar um carrinho manual para facilitar o transporte do combustível.

OBS: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE METANOL.

16.1 - A capacidade dos tanques de combustível dos veículos deverá ser de no máximo de 100 (cem) litros para veículos com capacidade cúbica do motor acima de 2001 cm³ e de no máximo 80 (oitenta) litros para veículos com capacidade cúbica de motor até 2000 cm³.

16.2 - Os tanques de combustível dos carros deverão ser de metal ou de borracha, estando proibido o uso de tanque de qualquer tipo de fibra ou plástico.

16.3 - Os tanques de combustível dos veículos deverão possuir dispositivo de segurança (respiro) para caso de ocorrer excesso de combustível durante a operação de abastecimento.

16.4 - Cada carro inscrito deverá ter, além do extintor obrigatório do carro, 2 (dois) extintores em seu Box com capacidade de 12 (doze) quilos de Pó Químico e com o número do carro pintado no mesmo.

16.5 - DA SEGURANÇA: É obrigatório seguir o anexo "J" do artigo 253 da F.I.A.

16.6 - O reabastecimento só será permitido no Box, e de acordo com o estabelecido no Artigo 5 e 17 deste Regulamento.

16.7 - Todo carro que entrar na zona de desaceleração dos boxes deverá deter-se obrigatoriamente no seu Box.

16.8 - Somente poderão fazer reparos dentro do circuito (fora da área dos boxes) os próprios pilotos e unicamente com os recursos que possuem dentro do próprio carro.

16.9 - Nenhum carro poderá dar marcha-a-ré nos Boxes com propulsão do motor, sob pena de exclusão da prova (deverá ser empurrado manualmente).

SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ARTIGO 17 - Cada equipe, deverá instalar em seu box um sistema de abastecimento para seu(s) veículo(s) participante(s), com os seguintes objetivos e características:

OBJETIVO DO SISTEMA

A) - Permitir a todas as equipes uma operação de abastecimento rápida, eficiente e principalmente segura, como também compatíveis com os atuais padrões internacionais aplicados em provas desta natureza.

B) - No que concerne ao item SEGURANÇA, minimizar ou até eliminar o risco de incêndios, ou acidentes com o manuseio de combustíveis altamente voláteis. Usar macacões antichama, balaclava, capacete, botas de couro de segurança e luvas.

C) - Garantir às pessoas envolvidas no trabalho de abastecimento de veículos o máximo de segurança durante esta operação, com a finalidade de preservar a integridade física e a própria vida de cada um, no caso de acidentes com combustível.

D) - O derramamento de combustível no ato do abastecimento é passível de punição por "Time Penalty".

E) - Todos os elementos das equipes deverão estar uniformizados, com o número do carro, na frente e nas costas.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O sistema de abastecimento que deverá ser utilizado por todas as equipes participantes tem como base as especificações técnicas e padrões estabelecidos pelo C.T.D.N. - Conselho Técnico Desportivo Nacional, sendo construído pelos seguintes componentes:

A) - Reservatório de abastecimento de combustível. Instalado dentro dos boxes de cada equipe.

B) - Torre de fixação de reservatório dentro dos boxes.

C) - Conjunto de equipamentos para abastecimento do reservatório (dentro do box).

D) - Conjunto de equipamentos para abastecimento do veículo. Somente a mangueira para fora dos boxes.

17.1 - RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO: O reservatório deverá possuir as seguintes características:

A) - A capacidade máxima de combustível armazenado deve ser de 120 (cento e vinte litros).

B) - O material usado na construção do reservatório deverá atender as seguintes exigências:

- Ser resistente à ação corrosiva do combustível utilizado.
- Ser anti-inflamável, de preferência em aço ou correlato.

C) - Possuir um "respiro" na parte superior com o máximo de 2,5 (duas e meia) polegadas de diâmetro. A abertura do respiro deve ser protegida com uma tampa tipo "chapéu".

D) - O reservatório não poderá ter nenhuma inclinação em relação ao solo.

17.2 - TORRE DE FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO: A base de suporte e fixação do reservatório deverá ser confeccionada de material resistente ao peso do conjunto. É vetado o uso de materiais de fácil combustão, tais como madeira, plástico, etc. A altura máxima do reservatório em relação ao solo é de 2 (dois metros).

OBS: A altura de dois metros entende-se do piso até a parte mais alta do reservatório, excluindo-se o chapéu do respiro.

17.3 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO: Deverá ser utilizado um conjunto composto de mangueira, bomba, e flange. O abastecimento deverá ser feito exclusivamente por meio de uma bomba "MANUAL" com uma mangueira de no máximo 19 (dezenove)

milímetros ou $\frac{3}{4}$ (três quartos) de polegadas de diâmetro interno e flange ligada na face oposta à saída da mangueira de abastecimento do veículo.

É proibido o uso de qualquer tipo de bomba por acionamento elétrico, ou tipo de acionamento que não seja manual.

17.4 - É OBRIGATÓRIO: Conjunto de equipamentos para abastecimento do veículo. Deverá ser utilizado um conjunto composto por flange, mangueira, válvula de segurança, boca de engate rápido. A flange de ligação do reservatório na mangueira deverá ter o mesmo diâmetro do bocal de abastecimento (engate rápido) e poderá ser instalada no fundo do reservatório. O diâmetro máximo da flange e mangueira deverá ser até 63,5mm (sessenta e três e meio milímetros), ou seja 2,5" (duas e meia polegadas).

17.5 - SUPORTES DE MANGUEIRAS: Para suportar o peso da mangueira cheia de combustível, poderão ser construídos tantos suportes quantos forem necessários ao longo desta, desde que estes suportes não ultrapassem a altura da flange de ligação da mangueira no reservatório. É obrigatória a utilização de materiais não inflamáveis na construção dos suportes.

17.6 - É PROIBIDO: O uso de pressurização no reservatório de combustível, portanto o abastecimento deverá ocorrer por gravidade.

17.7 - IDENTIFICAÇÃO DA TORRE: Na torre de abastecimento deverá estar afixado ou pintado o número do veículo que dela se utiliza.

17.8 - INSTALAÇÃO DO SISTEMA: A torre de abastecimento deverá ser instalada dentro do box da equipe. Somente a mangueira de abastecimento poderá ser projetada para fora do box, quando da operação de reabastecimento do veículo, devendo em seguida, ao término da operação, ser recolhida através do sistema de suportes para dentro do box.

17.9 - LOCAL DE INSTALAÇÃO: O local de instalação da torre deverá ser identificado com faixas de solo na cor amarela, distante 1 (um) metro da base do suporte da torre, isolando a área determinada de qualquer equipamento ou material. A largura da faixa deverá ter no mínimo 100mm (cem) milímetros.

17.10 - AS EQUIPES COM 2 (DOIS) OU MAIS VEÍCULOS: Se uma equipe for constituída por 2 (dois) ou mais veículos, poderá utilizar a mesma torre de abastecimento desde que a mesma esteja identificada com os números dos veículos que dela se utilizam.

17.11 - INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO: O sistema de abastecimento, no que concerne a sua construção, instalação e operacionalidade, será inspecionado pela autoridade responsável, antes e durante a prova, podendo no caso de irregularidade constatada, excluir a equipe da competição.

OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO

17.12 - Na parada do veículo para abastecimento é opcional que o motor esteja desligado, porém o piloto deverá manter as portas do veículo sempre abertas durante toda a operação, exceto no caso de veículo sem capota.

17.13 - Os responsáveis pelo abastecimento deverão obrigatoriamente se utilizar, durante a operação, vestimenta completa, macacão, luvas, botas, balaclava e capacete, previamente aprovados pela vistoria técnica e HOMOLOGADOS pela C.B.A. ou F.I.A.

17.14 - É obrigatório durante a operação, que um auxiliar da equipe esteja preparado no local, com extintor de Pó Químico de 12 (doze) quilos em posição de combate a incêndio, devidamente equipado com as vestimentas descritas no parágrafo anterior.

17.15 - É também obrigatório a utilização de reservatório plástico de 20 (vinte) litros com engate rápido (tipo água mineral) para respiro do sistema de abastecimento do veículo, a fim de impedir o derramamento de combustível quando ocorrer o completo enchimento do reservatório do veículo, ou mangueira de retorno ligada ao tanque da torre.

17.16 - Qualquer quantidade de combustível derramando pela equipe antes, durante ou após a operação será passível de penalização (Time Penalty) para o veículo envolvido. A equipe responsável pelo ocorrido deverá imediatamente remover do local, através dos produtos e materiais de limpeza (vassoura, rodos, etc) todo o combustível derramado.

17.17 - Durante a operação de abastecimento, somente 3 (três) integrantes (dois no sistema de abastecimento e um no extintor), devidamente vestidos com os seus equipamentos de segurança e mais o piloto, poderão se aproximar dos veículos. Os demais deverão estar dentro dos boxes. Somente após a conclusão da operação de abastecimento, os outros integrantes poderão iniciar os eventuais reparos.

17.18 - Recomenda-se o aterramento do carro antes do início do abastecimento. O aterramento poderá ser feito rapidamente com um cabo ligado ao escapamento através de uma garra jacaré.

As alterações técnicas ao presente regulamento, quando houver, serão em forma de adendo e entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua divulgação.

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2003.

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Nestor Valduga - Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Paulo Enéas Scaglione -Presidente